



EDITAL Nº 067/2024 – UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA COMPOR VAGA OFERTADA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE: ACOLHIMENTO E DIVERSIDADE PARA TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS DO SUS 2024/2026 CAMPUS IX - ALTAMIRA

O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Universidade do Estado do Pará, de acordo com EDITAL SGTES/MS Nº 11/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que trata de SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-Saúde): Equidade, alinhado à Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o PET-Saúde e dá outras providências; bem como a Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do PET-Saúde, PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2024/SGTES/MS, que divulga o resultado da seleção de projetos para o PET-Saúde: Equidade, nos termos do Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023, torna pública as normas gerais para seleção de Orientador de Serviço para o quadro do PET-Saúde: Equidade/2024-2026, Campus IX - Altamira.

1 DO PROGRAMA

1.1 O PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 contempla projetos que se proponham a desenvolver:

- a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS;
- b) Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;
- c) Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.2 As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde e



gestores, com foco na interdisciplinaridade, na integração ensino-serviço, na humanização do cuidado, na integralidade da assistência, no desenvolvimento das atividades que considerem a diversificação de cenários de práticas e redes colaborativas na formação para o SUS;

1.3 O projeto apresenta 3 (Três) Grupos Tutoriais PET-Saúde:

GRUPO 01 – Caminhos da equidade;

GRUPO 02 – Fronteiras da Resiliência;

GRUPO 03 – Laços de Cuidado.

2 DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria. O(a) Orientador(a) de Serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário;

2.2 O(a) Orientador(a) de Serviço deverá possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE via *Google Forms*, utilizando o seguinte endereço: <https://forms.gle/UfQnsFpLdyhRerQ37>;

3.2 Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único e formato PDF;

3.3 As inscrições serão realizadas, no período de 06 a 07/05/2024, mediante entrega da seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A);
- Comprovante de representação na sociedade civil organizada e experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências (com tempo de atuação);
- Comprovante de atuação na atenção e/ou na gestão do SUS (com tempo de atuação);
- Comprovante de atividades de instrutoria seja em nível de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação ao trabalho, estágios e vivências,



seja para profissionais e/ou estudantes da área da saúde;

e) Cópia dos documentos (RG, CPF e Comprovante de Residência);

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - [Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br)

f) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo B).

3.4 Dos requisitos para inscrição dos candidatos:

a) Ser trabalhador(a) de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;

b) Ter disponibilidade obrigatória de 8 horas semanais;

c) Ser participante de movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

4 ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

4.1 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

4.2 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

4.3 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;

4.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

4.5 Disponibilizar 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde: Equidade;

4.6 Comunicar antecipadamente ao Coordenador a necessidade de desligamento do Programa, através do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;

4.7 Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde: Equidade.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A nota final será composta pelo somatório obtido dos itens 5.1.1 e 5.1.2. totalizando a nota máxima de 10 pontos;

5.1.1 Trabalhador(a) em pleno exercício das atividades: 1 a 5 anos = 2,0 pontos; 6 a 10 anos = 3,5 pontos; mais de 10 anos = 5,0 pontos;



5.1.2 Participação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências: 1 a 5 anos = 2,0 pontos; 6 a 10 anos = 3,5 pontos; mais de 10 anos = 5,0 pontos;

5.2 Serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de trabalho no SUS;
- b) maior tempo em representação da sociedade civil organizada.

6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	02/05/2024
Inscrições	06 a 07/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2024
Prazo para recursos referentes ao indeferimento de inscrição	10 a 11/05/2024
Resultados dos recursos	13/05/2024
Divulgação do resultado final	13/05/2024

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no site da UEPA (<http://www.uepa.br>) e/ou presencialmente no mural do Campus IX – Altamira;

7.2 A Lista de Candidatos selecionadas obedecerá a ordem decrescente de classificação.

8 DO RECEBIMENTO DE BOLSAS

8.1 O(a) Orientador(a) de Serviço selecionado receberá bolsa pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, terá como referência as bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior (NS) e nível médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq número 1237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

8.2 A remuneração das bolsas será mensal, categoria NS no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

8.3 A remuneração das bolsas será mensal, categoria NM no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

8.4 Possuir conta corrente nos seguintes Bancos: Bradesco, Santander ou Itaú, através de uma comprovação do Atestado de Titularidade de Conta.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente e obrigatoriamente ao endereço de e-mail: petsaude.atm@gmail.com;



9.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS** no item 3.3, não cabendo recurso;

9.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento do período de inscrição não serão aceitas complementações ou envio de documentos exigidos no item 3.3.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente edital terá validade por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de divulgação do resultado final;

10.2. Após ser selecionado(a) por meio de processo seletivo e ser convocado(a), o(a) Orientador(a) de Serviço bolsista deverá celebrar Termo de Compromisso com o programa PET-Saúde: Equidade com prazo de vigência determinado;

10.3. Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato(a) estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do PET-Saúde: Equidade;

10.4. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente e obrigatoriamente ao endereço de e-mail: petsaude.atm@gmail.com;

10.5. Cada etapa deste processo seletivo será publicada no site da UEPA (<http://www.uepa.br>) e/ou presencialmente no mural do Campus IX – Altamira;

10.6. Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderão entrar em contato pelo e-mail petsaude.atm@gmail.com;

10.7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa.

Belém, 02 de maio de 2024.

EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



EDITAL Nº 067/2024 – UEPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA COMPOR VAGA
OFERTADA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
(PET-SAÚDE) EQUIDADE: ACOLHIMENTO E DIVERSIDADE PARA
TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS DO SUS 2024/2026
CAMPUS IX - ALTAMIRA**

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
(nome completo), trabalhador(a) de saúde vinculado(a) à _____
_____, CPF: _____, e-mail _____
_____, telefone(s) _____,
declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do
EDITAL Nº 067/2024– UEPA, de 02 de maio de 2024 e venho por meio deste requerer
inscrição para o Processo seletivo de vaga para Orientador(a) de Serviço do PET-
Saúde: Equidade 2024-2026 UEPA, Campus IX – Altamira.

Nestes termos, solicito deferimento.

Altamira, _____de maio de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 067/2024 – UEPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA COMPOR VAGA
OFERTADA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
(PET-SAÚDE) EQUIDADE: ACOLHIMENTO E DIVERSIDADE PARA
TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS DO SUS 2024/2026
CAMPUS IX - ALTAMIRA**

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou
de acordo com as deliberações do **EDITAL Nº 067/2024– UEPA, de 02 de maio de 2024** para seleção de Orientador(a) de Serviço para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde): Equidade 2024-2026 do Ministério da Saúde e da Educação e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto no item 3.4 do **EDITAL Nº 067/2024– UEPA, de 02 de maio de 2024** para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET- Saúde: Equidade 2024-2026.

Altamira, _____de maio de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)